

Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais - Codemge

Diretor-Presidente: Sérgio Lopes Cabral

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
3º TRIMESTRE DE 2024

Table with columns: CARGO, JULHO, QTE, AGOSTO, QTE, SETEMBRO, QTE, TOTAL TRIMESTRE. Rows include Direção Superior, Recrutamento Amplo, Gerente, Estagiário, etc.

Diretor Presidente
SÉRGIO LOPES CABRAL

15 2001457 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Alessandra Diniz Portela Silveira

Expediente

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 70, 13 DE OUTUBRO DE 2024
Estabelece critérios para o desenvolvimento de estudos e diagnósticos socioeconômicos relacionados ao enfrentamento da pobreza pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese.

II – Os parâmetros para definição de privações em cada uma das variáveis do índice multidimensional estão descritos no Anexo desta Resolução.
III – Após a atribuição de notas para cada uma das variáveis, estas serão somadas e divididas por 12 (total de variáveis do índice multidimensional), obtendo-se assim a média de privações daquela família específica.

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 70, 13 DE OUTUBRO DE 2024
Estabelece critérios para o desenvolvimento de estudos e diagnósticos socioeconômicos relacionados ao enfrentamento da pobreza pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese.

III – Após a atribuição de notas para cada uma das variáveis, estas serão somadas e divididas por 12 (total de variáveis do índice multidimensional), obtendo-se assim a média de privações daquela família específica.

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes

Expediente

RESOLUÇÃO SEF Nº 5838, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.
Concede progressão aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo, e da carreira de Técnico Fazendário de Administração e Finanças.

RESOLUÇÃO SEF Nº 5838, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.
Concede progressão aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo, e da carreira de Técnico Fazendário de Administração e Finanças.

ANEXO ÚNICO

Table with columns: MASP, NOME DO SERVIDOR, CARREIRA, SITUAÇÃO ANTERIOR, SITUAÇÃO ATUAL, A PARTIR. Rows include MARCIA VIEIRA SANTOS MOREIRA, GERALDO ALEXANDRINO BARRETO JUNIOR, etc.

15 2001609 - 1

DESPACHO
Referência: Processo nº 1500.01.0540329/2024-51.
Assunto: Pedido de Reconsideração da decisão que indeferiu a reversão da cota-parte da Pensão Especial de que trata o Decreto nº 7.833/1964, de Ilacir Neves da Cruz em favor de Néria Rodrigues da Cruz.

da pensão especial da Caixa Beneficente dos Guardas Civis e Fiscais de Trânsito (CBGC) solicitada por NÉRIA RODRIGUES DA CRUZ, MASP 400.194-7 em razão do falecimento de sua mãe ILACIR NEVES DA CRUZ, MASP 400.193-9, em virtude do disposto no art. 24 c/c art. 27 do Decreto nº 7.833, de 21/8/1964.

15 2001744 - 1

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por 8 dias, do servidor: - Masp 755.404-1, Welberth Duque da Silva, a partir de 02/10/2024.

CONCEDE AJUDA DE CUSTO, nos termos dos artigos 132 e 133, da Lei nº 869 de 05.07.52, Parecer nº 7.641 de 04.12.89 da Procuradoria Geral do Estado, do Despacho do Sr. Secretário de Estado da Fazenda de 05.01.90 e Parecer nº 90.901 da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Fazenda, ao servidor: Masp 752.622-1, Juliano Henrique Sarmento de Almeida, de Janaína por Montes Carlos.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Decreto Nº 48.368 de 17/02/2022 e Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021, por 20 dias, ao servidor: -Masp 668738-8, José Marcos Coelho dos Anjos, a partir de 30/9/2024.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 6 dias, do servidor: -Masp 668.297-5, Antônio César de Oliveira Resende, a partir de 27/09/2024.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 dias, do servidor: -Masp 902.642-8, José Silva Cardoso dos Santos, a partir de 23/09/2024.

Blenda Rosa Pereira Couto

Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

15 2001612 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda – SRF

SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS
DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS
INTIMAÇÃO (AIAF)
Nos termos do artigo 70, do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o sujeito passivo abaixo indicado notificado do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000051053.55, cujo objeto da auditoria fiscal é o cruzamento de dados: cruzamento de cartão de crédito, para o período a ser fiscalizado de 01/01/2022 a 31/12/2023.

nos termos do artigo 70, do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o sujeito passivo abaixo indicado notificado do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000051053.55, cujo objeto da auditoria fiscal é o cruzamento de dados: cruzamento de cartão de crédito, para o período a ser fiscalizado de 01/01/2022 a 31/12/2023.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS
DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS
INTIMAÇÃO (AIAF)

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Divinópolis, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais - www.fazenda.mg.gov.br, ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sif, ficando sem efeito as inscrições feitas nas repartições fazendárias.

Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição fazendária acima mencionada, situada na Rua João Morato de Faria, 145 2º andar -Centro - CEP. 35500-615
Divinópolis/MG, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema.
Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELTRÔNICO - e-PTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconosco/formulario.html

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS
DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS
INTIMAÇÃO (AIAF)

nos termos do artigo 70, do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o sujeito passivo abaixo, através do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF nº 10.000051205.16 de 28/08/2024, intimado da ação fiscal em curso que tem por base a fiscalização da empresa ESDRAS ALVES AVELINO COMERCIO DE CALÇADOS LTDA, cuja I.E.F. nº 004277798-00-12 encontra-se baixada desde 17/08/2022: ESDRAS ALVES AVELINO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA 1
DELEGACIA FISCAL DE TEÓFILO OTONI
TERMO DE INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo em epígrafe intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência desta intimação, o pagamento do crédito tributário constituído por meio do Auto de Infração eletrônico (e-PTA) nº 01.003802196-95, lavrado pela delegacia fiscal acima identificada, ou parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou a apresentar impugnação, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário.

Nos termos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos - RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Processo Tributário Administrativo Eletrônico (e-PTA), assim como as intervenções no e-PTA pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverá ocorrer apenas em caráter eletrônico, dentro do Sistema

Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais - https://www2.fazenda.mg.gov.br/sif/, ficando sem efeito as inscrições feitas nas repartições fazendárias.

Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais - https://www2.fazenda.mg.gov.br/sif/, ficando sem efeito as inscrições feitas nas repartições fazendárias.

Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais - https://www2.fazenda.mg.gov.br/sif/, ficando sem efeito as inscrições feitas nas repartições fazendárias.

Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais - https://www2.fazenda.mg.gov.br/sif/, ficando sem efeito as inscrições feitas nas repartições fazendárias.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA - I - J. FORA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA /UBA
INTIMAÇÃO

nos termos do Artigo 10, § 1º do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento, por meio de DAE, do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, originário de lançamento promovido pela Delegacia Fiscal 2ª Nível de Ubu, ou a parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário.

Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição fazendária acima mencionada, situada na Rua João Morato de Faria, 145 2º andar -Centro - CEP. 35500-615
Divinópolis/MG, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema.
Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELTRÔNICO - e-PTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconosco/formulario.html

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA - I - J. FORA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA /UBA
INTIMAÇÃO

nos termos do Artigo 10, § 1º do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento, por meio de DAE, do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, originário de lançamento promovido pela Delegacia Fiscal 2ª Nível de Murai, ou a parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário.

Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição fazendária acima mencionada, situada na Rua João Morato de Faria, 145 2º andar -Centro - CEP. 35500-615
Divinópolis/MG, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema.
Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELTRÔNICO - e-PTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconosco/formulario.html

SRF I - Governador Valadares

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA 1
DELEGACIA FISCAL DE TEÓFILO OTONI
TERMO DE INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo em epígrafe intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência desta intimação, o pagamento do crédito tributário constituído por meio do Auto de Infração eletrônico (e-PTA) nº 01.003889894-57, lavrado pela delegacia fiscal acima identificada, ou parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou a apresentar impugnação, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320241016004316018.